



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries Ano	240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-X-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 26:551 e 26:552 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Misericórdia e Hospital de Ferreira do Alentejo e da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Pombalinho, concelho de Soure.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Aviso pelo qual se torna público ter sido alterado, precedendo aprovação ministerial, o texto do artigo 17.º da Convenção entre Portugal e Espanha para a permuta de correspondências.

Aviso pelo qual se torna público ter sido estabelecida a sobretaxa de 4\$ por cada 5 gramas ou fracção para as correspondências-avião destinadas a Hong-Kong e Macau.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 26:553 — Determina que os exportadores de vinho do Pôrto façam depósitos em conta de cauções, os quais poderão aplicar, mediante autorização do Instituto do Vinho do Pôrto, na aquisição de vinhos generosos à Casa do Douro.

Decreto n.º 26:552

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Pombalinho, concelho de Soure, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 sacristão	20\$00
1 secretário	21\$00
1 andador	3\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Abril de 1936.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—Mário Pais de Sousa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Aviso

De harmonia com o disposto no artigo 20.º da Convenção entre Portugal e Espanha para a permuta de correspondências, ratificada por decreto publicado no *Diário do Governo* n.º 170, de 9 de Agosto de 1923, e precedendo aprovação de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, altera-se o texto do artigo 17.º da referida Convenção, nos termos seguintes:

ARTIGO 17.º

Despesas de transporte entre as estações da fronteira

As duas Administrações estabelecerão, de acôrdo, os serviços mixtos fronteiriços de condução de malas, na base de transporte realizado no território de cada uma delas pelos seus próprios meios, efectuando-se a permuta de malas nos locais da fronteira e às horas que, de comum acôrdo, se combinem.

Lisboa, 16 de Abril de 1936. — O Administrador Geral, *Couto dos Santos*.

Direcção dos Serviços de Exploração

Aviso

Por motivo do aproveitamento de uma nova linha aérea extraordinária, e precedendo aprovação de S. Ex.ª

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:551

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia e Hospital de Ferreira do Alentejo, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 director clínico (sem vencimento).	
1 clínico de enfermarias de mulheres (sem vencimento).	
1 clínico de enfermarias de homens (sem vencimento).	
1 enfermeira	1.200\$00
1 enfermeira ajudante	600\$00
1 enfermeiro ajudante	600\$00
1 cozinheira	600\$00
1 servente	480\$00
1 lavandeira (sem alimentação)	600\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Abril de 1936.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—Mário Pais de Sousa.